



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Autos nº. 2013/49 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRISTINÓPOLIS**

**DATA DA VISITA: 11/11/2013**

**PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR: ALESSANDRA PEDRAL DE SANTANA SUZART**

**SERVIDORES: Patrícia Pimentel Rabelo (Analista do MP – Direito)**

**Maria Edileide Santos Reis (Conveniada – Prefeitura de Cristinópolis)**

**Maria José N. Rocha (Conveniada – Prefeitura de Tomar do Geru)**

**José Messias Silva Santos (Estagiário de Direito)**

**ATRIBUIÇÕES: Plenas (Judiciais, Extrajudiciais e Eleitorais)**

**DISTRITO: Tomar do Geru**

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, da Corregedoria Geral à Promotoria de Justiça da Comarca de Cristinópolis, que também abrange o Distrito de Tomar do Geru, realizada a partir das 10:00 horas do dia 11/11/2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional da Promotora de Justiça titular Dra. ALESSANDRA PEDRAL DE SANTANA SUZART, que vem oficiando na unidade desde 06/02/2013, quando foi titularizada na Comarca.

Foram notificados da designação da presente Correição a Promotora de Justiça, o Juiz Diretor do Fórum da Comarca, os representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 04/07), conforme determinam os dispositivos da Resolução nº 43 do CNMP.

Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/03).

Estiveram presentes à Correição, além da Promotora titular, os Servidores da Promotoria de Justiça Patrícia Pimentel Rabelo (Analista do MP – Direito), Maria Edileide Santos Reis (Conveniada da Prefeitura de Cristinápolis) e José Messias Silva Santos (Estagiário de Direito), conforme lista de presença à fl. 08. A Servidora conveniada Maria José Nascimento Rocha exerce suas atribuições no Distrito de Tomar do Geru.

A Promotora declarou residir nas acomodações do Fórum da Comarca, atuando exclusivamente na Promotoria de Cristinápolis, oficiando em processos judiciais da Comarca, além de Curadorias relativas à defesa dos direitos difusos e coletivos; exercendo ainda atividades como Promotora de Justiça Eleitoral.

Observou-se que as instalações da Promotoria de Justiça eram inadequadas e localizavam-se dentro do pequeno espaço físico oferecido pelo TJ/SE, no Fórum Dr. Otávio de Souza Leite, consistindo em uma única sala, onde trabalhavam a Promotora e a equipe de auxiliares. Uma das Servidoras trabalhava em área de circulação do fórum, posto que não havia espaço suficiente no gabinete para acomodá-la.



No Gabinete estavam instalados 03 (três) computadores, 01 (um) notebook, 01 (uma) impressora *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*; quanto ao Distrito, havia 01 (um) computador e 01 (uma) impressora. Havendo necessidade de mais algum equipamento de Informática, os Promotores devem fazer a solicitação diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.

A Promotora informou que o atendimento ao público realizava-se de segunda à sexta-feira, em uma média de 35 (trinta e cinco) atendimentos semanais.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de portarias de instauração de procedimentos preparatórios e inquéritos civis, de arquivamento eletrônico de cópias dos formulários (tabelas unificadas, Proej, interceptações telefônicas, de visitas a Delegacias, disque-100), de termos de declarações, de audiências realizadas, de petições, de comunicação de autos de prisão em flagrante, de normas do MP, da Promotoria Eleitoral, além de livros de protocolo com a devolução dos processos judiciais aos Cartórios.

A Promotora comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias nos meses de maio e agosto de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fls. 19/20).

Foram apresentadas certidões cartorárias pela Promotora de Justiça, informando a movimentação processual da unidade:

Local	Informação				
	Quantidade de processos com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Ações de Improbidade Administrativa em andamento	Quantidade de Ações Civis Públicas em andamento	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara Cível e Criminal de Cristinápolis (fls. 84/110)	4	1192	1	6	1404
Tomar do Geru (fls. 111/134)	10	575	-	9	691

Local	Informação			
	Ações Penais/Inquéritos Policiais com indiciados presos	Ações Penais de crimes contra a Administração Pública	Quantidade de processos do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de inquéritos policiais/TCO em andamento
Vara Cível e Criminal de Cristinápolis (fls. 84/110)	40	2	11	81
Tomar do Geru (fls. 111/134)	18	-	6	84

Juntaram-se ainda cópias de peças processuais emitidas pela Promotora (fls. 48/83).

As equipes da Corregedoria e Coordenadoria Geral analisaram os feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais que se encontravam na Promotoria de Justiça.

## II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS

No dia da Correição, verificou-se a existência de 02 (dois) feitos há mais de 15 dias em gabinete (fls. 09/12). Tratavam-se de dois inquéritos policiais em tramitação direta que aguardavam o cumprimento de diligências.

Em relação à produção mensal no campo processual, de acordo com as certidões cartorárias, verifica-se que é de 295 (duzentos e noventa e cinco) processos, com grande número de feitos criminais, o que evidencia um elevado volume de trabalho.

A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (janeiro a outubro de 2013), conforme orientação do Ofício Circular 01/2012-CGMP.

## **II.A) DOS PROCESSOS DO JÚRI**

Quanto aos processos de competência do Tribunal do Júri, as certidões juntadas indicam a existência de 17 (dezesete) feitos. Segundo informações da Promotora de Justiça, a última sessão do Júri ocorreu no dia 10/10/2013, já existindo outras cinco ações penais pronunciadas.

**Esta Corregedoria Geral reforçou que sempre se desse prioridade à tramitação dessas ações, especialmente nos casos de réus presos.**

## **II.B) DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS**

Verificou-se que a Promotoria de Justiça acompanhava o andamento de 15 (quinze) ações civis públicas, conforme certidões cartorárias, destacando-se ação relativa à concessão indevida do direito real de uso de imóvel público; ação sobre acúmulo ilegal de cargos públicos, dentre outras.

## **III) DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

No tocante aos procedimentos extrajudiciais, os relatórios do PROEJ indicavam o trâmite de 09 (nove) Reclamações, 14 (quatorze) Procedimentos Preparatórios e 12 (doze) inquéritos civis (fl. 17), todos dentro do prazo.

Quanto às denúncias do “DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE-100”, referentes às violações de direitos da criança e do adolescente, foi assinado Termo de Compromisso entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), o Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE) e o Ministério Público de Sergipe (MPSE), para que houvesse a uniformização dos procedimentos relativos ao fluxo de comunicações ao Ministério Público de denúncias oriundas do Disque-100.



Na Promotoria de Justiça de Cristinópolis, havia 09 (nove) denúncias sem análise (fls. 21/24), de acordo com relatório do sistema acima mencionado. No entanto, foi informado pela Promotora e Servidores que, tão logo as denúncias eram recebidas, dava-se o devido encaminhamento.

A Corregedoria reforça a orientação de que as providências adotadas em relação aos protocolos do disque-100 sejam encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), até o arquivamento motivado das denúncias, através do novo e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em Brasília, a fim de que não constem pendências.

A Coordenadoria Geral elaborou relatório referente aos procedimentos extrajudiciais, registrados no sistema PROEJ, deste fazendo parte integrante.

#### **IV) DOS INQUÉRITOS POLICIAIS**

A tramitação direta de inquéritos policiais entre o Órgão do Ministério Público e a Autoridade Policial foi regulamentada através do Provimento 05/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do TJ-SE e da Portaria 558/2010-PGJ – arts. 3º e 5º, parágrafo único, que estabelecem a cada Promotoria de Justiça Criminal ficar responsável pela tramitação dos IPL's, devendo cadastrá-los eletronicamente no Sistema próprio e alimentá-los no tocante às diligências requisitadas. Assim, caso a Autoridade Policial não possua autos duplicados do IPL, a Promotoria deve encaminhar cópia do procedimento e não os autos originais.

Com a implantação do sistema “Arquimedes”, o registro dos inquéritos policiais em tramitação direta deve ser feito no novo sistema. O sistema “Proej”, no qual antes eram registrados os IPL's, estava desatualizado, constando procedimentos investigatórios que não estavam mais em trâmite (fl. 15).



**Dessa forma, o “Proej” deve ser atualizado e alimentado até o encerramento dos inquéritos já cadastrados. Já os novos procedimentos devem ser cadastrados e alimentados no “Arquimedes”, a partir de sua implantação.**

A Promotora informou, por fim, que as diligências em andamento estavam sendo atendidas parcialmente pela Autoridade Policial.

#### **IV.A) ENASP – META 2**

Na Promotoria de Justiça ora correicionada não havia inquéritos enquadrados na Meta 2 da ENASP, inclusive com informações relativas ao novo parâmetro (2009).

#### **V) DAS VISITAS ÀS DELEGACIAS**

As visitas às Delegacias de Polícia da Comarca devem ser realizadas de forma regular e os dados preenchidos no sistema IDEPOL, mantendo-se a regularidade, durante todo o ano.

Na oportunidade, cientificou-se sobre a nova Resolução 007/2013 – CPJ que dispõe que o órgão do Ministério Público promoverá, no mínimo, uma visita mensal a estabelecimentos prisionais e Cadeias Públicas, e uma visita trimestral às Delegacias de Polícia, salvo naquelas delegacias onde houver a utilização das dependências de carceragem, hipótese em que a periodicidade será mensal.

A Promotoria estava em dia em relação às visitas de inspeção às Delegacias de Polícia.

Os dados das visitas às Delegacias devem ser preenchidos até o dia 5 do mês subsequente.

## VI) DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

A Promotoria de Justiça deve informar os dados dos processos de interceptações telefônicas, cumprindo com o disposto no art. 10 da Resolução CNMP nº 36, que determina ao Membro do Ministério Público, responsável pela investigação criminal ou instrução penal, comunicar, mensalmente, à Corregedoria Geral, a quantidade de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no período, além do número de linhas telefônicas interceptadas e de investigados que tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados.

Nos meses de janeiro a outubro de 2013, a Promotoria lançou os dados no prazo (fls. 13/14). Ressalta-se que o prazo para lançamento dos dados no sistema CITT – Controle de Interceptações Telefônicas e Telemáticas, é até o dia 10 do mês subsequente, conforme disposto no Ofício Circular 04/2012-CGMP.

## VII) OBSERVAÇÕES FINAIS

A Promotora de Justiça informou que na Comarca não havia a lotação de Defensores Públicos, o que aumentava o número de atendimentos à população por parte do MP.

Merece registro a conduta eficaz da Promotora e de sua equipe de auxiliares que, mesmo com o elevado volume de serviços, conseguem manter os serviços em dia e regularizados.

## VIII) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que foi verificado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias**:

a) **que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, se houver, no relatório elaborado pelo órgão;**



b) que as denúncias do “DISQUE-100” sejam analisadas e as providências encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), através do e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília, a fim de que não constem pendências no mesmo;

c) que o sistema “Proej” (criminal) seja atualizado e alimentado até o encerramento dos inquéritos policiais já cadastrados;

d) que os novos procedimentos criminais em tramitação direta sejam cadastrados e alimentados no sistema “Arquimedes”;

Registra-se que, caso haja lotação de novos Servidores na Promotoria, ou necessidade de reciclagem, a Corregedoria Geral se mantém à disposição para oferecer treinamento do Projeto de Capacitação Sistemas do Ministério Público.

Ressalva-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, que seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 25 de novembro de 2013.

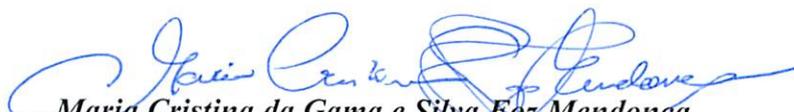
  
**Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**  
Corregedora Geral do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 11 dias do mês de novembro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral e de Inspeção pela Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe, na Promotoria de Justiça da Comarca de Cristinápolis, que abrange o Distrito de Tomar do Geru. A Correição foi realizada pela Corregedora Geral do Ministério Público, Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, acompanhada do Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral, Dr. Augusto César Leite de Resende, e dos Servidores Petrúcio Lopes Casado Filho (Corregedoria Geral) e Luciana Dias Souza (Coordenadoria Geral). Chegando à sede da referida Promotoria de Justiça, situada no Fórum da Comarca, por volta das 10:00 horas, a equipe da Promotoria de Justiça recebeu os representantes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral, através da Promotora de Justiça titular Dra. Alessandra Pedral de Santana Suzart e pelos Auxiliares Patrícia Pimentel Rabelo (Analista do MP – Direito), Maria Edileide Santos Reis (Conveniada da Prefeitura de Cristinápolis), Maria José Nascimento Rocha (Conveniada da Prefeitura de Tomar do Geru) e José Messias Silva Santos (Estagiário de Direito). Foram informadas pela Promotora de Justiça as atividades que vinha exercendo na Comarca, dando conta de suas peculiaridades e rotina da unidade. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, bem como a utilização e alimentação de dados no Sistema PROEJ, por parte da Coordenadoria Geral. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público.

  
**Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**  
Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe